



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 33/2023

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação *ad referendum* da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Consepe, no dia 29 de maio de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.4340.2021.0027908-78,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a redação do **inciso VI**, do **art. 2º** da **Resolução Consepe nº 15//2023**, publicada no Diário Oficial da Bahia (DOE) de 07 de março de 2023, que dispõe sobre o projeto do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Saúde Coletiva”**, a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Saúde I – DS I e do Departamento de Saúde II – DS II, *campus* universitário de Jequié, nos seguintes termos:


I. Onde se lê: "Período de Realização: **junho de 2023 a junho de 2024**".

II. Leia-se: "Período de Realização: **julho de 2023 a julho de 2024**".

Art. 2º A versão ajustada do Projeto do Curso, de acordo com o indicado no artigo anterior desta Resolução, anexada aos autos do Processo SEI nº 072.4340.2021.0027908-78, passa a se constituir em anexo obrigatório da Resolução Consepe nº 15/2023, independentemente de transcrição.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 05 de junho de 2023.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE
07 JUN 2023**